



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.  
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG  
CNPJ: 18.094.748/0001-66  
Telefone: (32) 3345-1270

**PROJETO DE LEI Nº 25, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**Dispõe sobre a abertura Créditos Suplementares no valor de R\$ 92.415,87 (noventa e dois mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) e adota outras providências.**

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 92.415,87 (noventa e dois mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
2.08.01.15.122.0006.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas	----- R\$ 92.415,87
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 92.415,87
Total da Unidade 08	----- R\$ 92.415,87
Total da Instituição 02	----- R\$ 92.415,87
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$ 92.415,87</b>

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO	
Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO	
1.01.01.01.031.0100.4.0001-1.500.000 - 3.3.90.08.00 Manutenção das Despesas do Corpo Legislativo	----- R\$ 65.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 65.000,00
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA	
1.01.02.01.031.0100.4.0004-1.500.000 - 3.3.90.08.00 Manutenção das Despesas com Servidores	----- R\$ 27.415,87
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 27.415,87
Total da Unidade 01	----- R\$ 92.415,87
Total da Instituição 01	----- R\$ 92.415,87
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$ 92.415,87</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Alto Rio Doce, 27 de junho de 2024.

  
VICTOR DE PAIVA LOPES  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG.